



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO DE CAMPUS DE JI-PARANÁ – CONSEC

Ato Decisório nº 001/CONSEC, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O Conselho do Campus de Ji-Paraná (CONSEC-JP), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das atribuições e considerando:

- Processo nº 000098/2005;
- Processo Seletivo Discente 2018 Edital nº 02 de 20 de dezembro de 2017;
- Memorando 019/2018/DEFIJI/UNIR, de 09/04/2018;
- Despacho nº 008/SERCAGAB/201//UNIRJP, de 09/04/2018;
- Resolução nº 512/CONSEA, de 12/03/2018;
- Despacho nº 058/2018/DEFIJI, de 10/04/2018;
- Parecer CONSEC Processo nº 000098/2005, de 10/05/2018; e
- Deliberação na Sessão Ordinária do CONSEC-JP, de 10/05/2018.

DECIDE:

Art.1º Aprovar o Parecer CONSEC Processo nº 000098/2005, de 10/05/2018, de relatoria da Conselheira Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias.

Art. 2º Autorizar o Registro da matrícula dos ingressantes 2018.1 do Curso de Licenciatura em Física na Matriz Cadastrada no SINGU, referente ao Projeto Pedagógico aprovado na 67ª Sessão da Câmara de Graduação do CONSEA em 12/12/2005 (Processo nº 000098/2005).

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de publicação.


Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro
Presidente